



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



PROTOCOLO Nº 017-2017

.Assunto: : LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA PÇA DO COMÉRCIO S/N DESTINADO AO USO DO TELECENTRO DESTES MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017. PRESIDENTE DUTRA/BA, 07 Março de 2017.

Encarregado (a) do Protocolo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de Licitação para as providências cabíveis.
 PRESIDENTE DUTRA/BA, 07 Março de 2017.

Senhor Presidente,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, objetivando LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA PÇA DO COMÉRCIO S/N DESTINADO AO USO DO TELECENTRO DESTES MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017, estando o dispêndio global anual em R\$ 10.340,00 (Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais) anual, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária, 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.36.01. - LOCAÇÃO DE IMÓVEL. 07.01.0001 - RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

Atenciosamente,

Rana Renata Alves de Almeida Rocha
Secretário Municipal de Governo

A sua Excelência o Senhor,
SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



ADJUDICAÇÃO
DISPENSA n°DL017-2017

Analisado o processo acima referido, delibero pela adjudicação do objeto em favor da Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO CPF: 250.285.295-15**, no valor global anual de R\$ 10.340,00 (*Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais*), para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Presidente Dutra/ BA,07 Março de 2017

Silvio Mario Alves de Almeida
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



CONTRATO N.º 460-2017

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DA BAHIA, REPRESENTADA POR SEU PREFEITO, O SR. SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA E O Sr. JOSÉ BASTOS SOBRINHO.

*Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Serviços de locação, O Município de PRESIDENTE DUTRA, com sede Administrativa na Avenida São Gabriel, 226, Centro – Presidente Dutra Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº13.717.798/0002-10, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA, brasileiro, casado, RG nº 02.865.974-03 SSP/BA, e do CPF/MF nº 348.255.335-15, domiciliado na avenida na Rua Vereador João Rocha, 93 – centro – CEP 44.930-000, Presidente Dutra - Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Sr. **JOSÉ BASTOS SOBRINHO**, residente e domiciliado à Rua Dois de Julho 131, Centro Presidente Dutra-Bahia CPF: 250.285.295-15, doravante designada **CONTRATADA**, com fundamento no Artigo 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93, com as suas alterações têm entre si justo e contratado o que se segue, mediante as seguintes Cláusulas e Condições abaixo: Conforme processo de Inexigibilidade DL017-2017.*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

***ACONTRATADA** prestará à **CONTRATANTE** serviços de LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NA PÇA DO COMÉRCIO S/N DESTINADO AO USO DO TELECENTRO DESTES MUNICIPIO NO PERÍODO DE 07 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017, em consonância com as normas e diretrizes instituídas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), além das demais atividades que englobem o objeto contratado.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – DO CONTRATANTE:

*Fica o **CONTRATANTE** comprometido a fornecer numerários para as custas e despesas necessárias ao bom andamento dos Serviços contratados, bem como todos os documentos, informações e material de expediente, solicitados por escrito ou verbalmente,*



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
 CNPJ: 13.717.798/0001-39



necessários para a elaboração e execução dos serviços contratados. Enquanto que de sua inadimplência, não poderá invocar prejuízos que resultar ao seu direito.

2.2 – DO CONTRATADO:

ACONTRATADA obriga-se a prestar ao CONTRATANTE os Serviços de locação Especificados na Cláusula Primeira, até a sua conclusão final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

*O presente Contrato terá a duração de **07 DE MARÇO DE 2017 À 30 DE DEZEMBRO DE 2017**, podendo ser prorrogado a critério das Partes nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

O Município CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, em contraprestação pelos Serviços enumerados na Cláusula Primeira, o valor global anual de R\$ 10.340,00 (Dez Mil Trezentos e Quarenta Reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da unidade orçamentária do, 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA Órgão: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER Unidade: 06 SEC. MUN.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 2.028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, 33.90.36.01. – LOCAÇÃO DE IMÓVEL. 07.01.0001 – RECEITAS E TRANSF DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:

No caso do não cumprimento por uma das partes das cláusulas deste Contrato é causa justa para ser rescindido o presente Instrumento, independente de interpelação judicial, arcando a parte que deu causa, com todos os ônus, inclusive os judiciais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da comarca de PRESIDENTE DUTRA, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste Contrato, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011
CNPJ: 13.717.798/0001-39



E, assim, por estarem justos e contratados assinam o presente Instrumento Particular de Contrato, em três vias de igual teor, e na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os jurídicos e legais efeitos.

PRESIDENTE DUTRA -BA, 07 Março de 2017.

SILVIO MARIO ALVES DE ALMEIDA

Prefeito - Contratante

JOSÉ BASTOS SOBRINHO

CPF: 250.285.295-15

TESTEMUNHOS:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
*Av. São Gabriel, 226 Tel.: (0**74) 3640-1010/1011*
CNPJ: 13.717.798/0001-39

